



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.655

João Pessoa - Terça-feira, 31 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 064/2011/SEDS

Em 27 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE IRÁ PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DO 1º FÓRUM PARAIBANO SOBRE SEGURANÇA CIDADÃ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e conforme lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso 1º da Constituição Estadual da Paraíba,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que irá participar da organização do 1º Fórum Paraibano sobre Segurança Cidadã.

WASHINGTON FRANÇA DA SILVA,	matrícula nº 513.451-0,
MARIA ROBERTA DE MELO MEIRA,	matrícula nº 151.676-1,
LAENA VIEIRA ANTUNES DA ROCHA,	matrícula nº 169.426-0,
SUSICLEIDE DANTAS CARREIRO,	matrícula nº 133.169-8,
JOSENÁLIA DE SOUSA DANTAS,	matrícula nº 137.254-8,
ADRYANA DE ARAUJO OLIVEIRA,	matrícula nº 156.579-6,

CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 475/DEGEPOL

Em 30 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Carolina de Moura Cordeiro Pontes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.040-3, do encargo de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

PORTARIA Nº 476/DEGEPOL

Em 30 de maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Carolina de Moura Cordeiro Pontes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.040-3, para prestar serviços na Décima Delegacia Distrital da Capital.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 291/2011-DS

João Pessoa, 26 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 393/2011-ASSEJUR - Processo nº 00016.008018/2011-5;

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **Ricardo Alberto Britto Wanderley**, matrícula nº 3207-7, correspondente ao período de 01.06.1975 a 01.02.1978, perfazendo o tempo líquido de **dois anos, oito meses e um dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição

Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

PORTARIA Nº 292/2011-DS

João Pessoa, 26 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº. 00016.008014/2011-7-Parecer nº 400/2011-ASSEJUR;

RESOLVE

I-Averbar para efeito de aposentadoria, os períodos de férias prescritas, do servidor **Jeferson Fernandes Filho**, matrícula nº 3260-3, correspondente aos exercícios 1994/1995 e 1995/1996, perfazendo o total de **cento e vinte dias**, de acordo com o art. 88, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 39/1985, c/c §10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94 da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 293/2011-DS

João Pessoa, 26 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016.007752/2011-0 - Parecer nº 398/2011-ASSEJUR;

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **Sônia Maria Loz Araújo**, matrícula nº 3808-3, no período de 10.02.1982 a 31.10.1984, perfazendo o total de **dois anos e oito meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

PORTARIA Nº 299/2011-DS

João Pessoa, 30 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Dispensar, a pedido, a servidora **Gildete Santos Abuquerque**, matrícula nº 0000-0, da função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância-CPS, deste Departamento;

II-Designar **Maria das Graças de Melo Rodrigues Silva**, matrícula nº 1050-2, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância, desta Autarquia.

III-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

IV-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS/DETRAN/PB

PORTARIA Nº 002/2011-CPS

João Pessoa, 30 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS/DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, § 1.º, da Lei Complementar nº 058/2003 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Paraíba),

RESOLVE:

I-Dispensar, a pedido, a servidora **Maria das Graças de Melo Rodrigues Silva**, matrícula nº 1050-2, lotada na Casa Civil do Governo do Estado, à disposição deste DETRAN/PB, da função de **Secretária** da Comissão Permanente de Sindicância-CPS;

II-Designar a servidora **Gildete da Silva Oliveira**, matrícula nº 1017-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à disposição desta Autarquia, para exercer a função de

Secretária da Comissão Permanente de Sindicância-CPS;
 III-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;
 IV-Encaminhe-se cópia à Divisão de Recursos Humanos, para os assentamentos de praxe.


Carlos Augusto Marques de Melo
 Presidente da CPS

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 214

João Pessoa, 30 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11010099-9,

RESOLVE autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **HERMÃO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3.873-3, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até ulterior deliberação.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 216-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 30/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDS	00158287-8	ADRIANA GUEDES DE ARAUJO LIMA	180	31/03/2011 a 26/09/2011
SEE	00157127-3	CLAUDIANE MACIEL DA ROCHA	180	02/03/1011 a 08/08/2011
SES	00162281-1	DANIELA GONÇALVES DE MENEZES	180	07/04/2011 a 03/10/2011
SES	00160301-9	FELICIA NOBREGA CRISPIM RIBEIRO	180	06/04/2011 a 02/10/2011
SEE	00649808-6	FLAVIA FARIAS DE OLIVEIRA	180	11/04/2011 a 07/10/2011
SEE	00696633-1	FLAVIA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM	180	26/02/2011 a 25/07/2011
SES	00160174-1	FRANCILIDIA HELENA SILVA DIOGO DE LIMA	180	11/04/2011 a 07/10/2011
SES	00167135-9	HALANE DE SOUZA AGUS	180	03/05/2011 a 29/10/2011
SEE	00680784-5	JENNIFER MARTINS DE SOUZA	180	09/04/2011 a 05/10/2011
SEE	00652237-8	JESSIKA MOREIRA E SILVA JAPIASSU	180	17/03/2011 a 12/09/2011
SEE	00644568-3	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	180	02/05/2001 a 28/10/2011
SEE	00668513-7	LIGIA MARIA DA SILVA SOARES	180	16/03/2011 a 11/09/2011
SEE	00687051-1	LUCIANA DA SILVA CAVALCANTI	180	18/04/2011 a 14/10/2011
SEE	00649879-5	LUCIANA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA	180	07/02/2011 a 05/08/2011
SEG	00164629-0	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	180	13/04/2011 a 09/10/2011
SEE	00669401-2	MARIA CECILIA DA SILVA MAROJA	180	07/04/2011 a 03/10/2011
SEE	00659535-9	MARIA JOSE DA SILVA	180	04/04/2011 a 30/09/2011



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
 SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
 DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

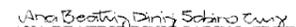
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

SEE	00649611-3	MARIA JOSE SOUSA DE MEDEIROS	180	23/02/2011 a 21/08/2011
SEE	00697036-2	MARTA DANIELY BARROS	180	30/01/2011 a 28/07/2011
SEE	00693033-6	MYRTE DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS	180	31/03/2011 a 26/09/2011
SES	00161884-9	PRISCILA JOICE DA COSTA T. AGOSTINHO	180	03/03/2011 a 29/08/2011
SES	00163047-4	RENATA SILVA COSTA	180	14/02/2011 a 12/08/2011
SEE	00166378-0	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	180	12/01/2011 a 10/07/2011
SEE	00661552-0	RITA DE CASSIA RAMOS DE FRANÇA	180	14/03/2011 a 09/09/2011
SEE	00688147-5	ROSSANA JANAINA DA COSTA GURJAO	180	04/03/2011 a 30/08/2011
SEE	00692128-1	TERESA LISIEUX DANTAS DE MEDEIROS	180	08/04/2011 a 04/10/2011
SEE	00656671-6	VALERIA DA SILVA SANTOS	180	19/04/2011 a 15/10/2011
SES	00161405-3	ZENIA TRINDADE DE SOUTO ARAUJO	180	13/04/2011 a 09/10/2011

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - A - Nº. 0941

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 0754-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO TARGINO VITURINO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº.71.508-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

Republicado por Incorreção
 D. Oficial 05 de maio de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - A - Nº. 1123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6887-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 097 de 30/01/09, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA MARIA DE LIMA PEREIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº.66.378-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - A - Nº. 1124

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2824-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 159 de 21/03/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALMIRA BATISTA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.60.954-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - A - Nº. 1125

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 7423-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 390 de 11/05/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CARMEN LÊDA SÁTIRO DA NÓBREGA**, Atendente, matrícula nº.148.296-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - A - Nº. 1126

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 0871-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 443 de 10/05/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELINA DE SOUZA RAMOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.131.190-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1127**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 29592-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 518 de 13/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BERNADETE DE LOURDES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.85.024-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1128**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 22960-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 213 de 15/03/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSA MARIA LACERDA PEREIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.65.907-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1129**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 16882-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 520 de 30/07/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANATALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.62.343-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea “a” c/c § 5º da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1130**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6791-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 599 de 10/07/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ODETE DE ALMEIDASÁ**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.63.909-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea “a” c/c § 5º da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2445-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 528 de 13/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTÔNIA NOGUEIRA BEZERRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.134.192-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº. 20/98 c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1154**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 4525-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 313 de 17/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÂNDIDA BARBOSA DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.71.370-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1168**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 29304-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1299 de 09/12/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZABETE SOUSA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº.63.614-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1169**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 29235-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 785 de 05/10/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA FORMIGA BEZERRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.63.905-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1170**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 20684-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1148 de 18/11/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLUCE DA SILVA NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.63.826-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1171**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 26262-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 362 de 07/04/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELIETE DA SILVA FLORENTINO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.63.342-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1172**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 14177-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 882 de 02/11/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLENE MENEZES DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.63621-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c o § 4º do mesmo artigo da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1178**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 13053-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 219 de 15/03/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DANTAS DE ABRANTES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 58.813-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **o artigo 40, § 1º, III, alínea “a” c/c § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o artigo 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 17 de maio de 2011.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

**Secretaria de Estado
da Receita**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE ARARUNA

PORTARIA Nº 00003/2011/ARU 18 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ARARUNA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0598862011-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1479121 - DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/ARU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.026.315-8	OLIVEIRO FRANCISCO SOBRINHO	PC PEDRO TARGINO, Nº 276 - CENTRO	CAMPO DE SANTANA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00033/2011/PAT 13 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0579212011-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/05/2011.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00033/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.053-8	MILENA FARIAS DE MORAIS SOARES	R PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 214 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria n.º039/2011 - 1ª GR

PROCESSO: 0058382011-5

13/05/2011.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos Talões de Notas Fiscais MOD 2, Série D, n.º 00001 à 00251, pertencente à firma **Gustavo Guedes Wanderley**, estabelecida no (a) Av.

Genral Edson Ramalho,913 - Sala 01 - Manaira - Joao Pessoa/PB, CNPJ nº 07073859/0001-70 e Inscrição Estadual nº 16.143.559-9.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, dos Talões de Notas Fiscais MOD 2, Série D, n.º 00001 à 00251.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



José Marconi da Silva
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º039/2011 - 1ª GR

PROCESSO: 0058382011-5

13/05/2011.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Notas Fiscais MOD 2, Série D, n.º 00001 à 00251, pertencente à firma **Gustavo Guedes Wanderley**, estabelecida no (a) Av. Genral Edson Ramalho,913 - Sala 01 - Manaira - Joao Pessoa/PB, CNPJ nº 07073859/0001-70 e Inscrição Estadual nº 16.143.559-9.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, dos Talões de Notas Fiscais MOD 2, Série D, n.º 00001 à 00251.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



José Marconi da Silva
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00003/2011/POM 18 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0601062011-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2011.



1473662 - JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.264-9	SARA LOPES BRAGA DA SILVA	R JOAO PESSOA, Nº 00020 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.418-0	JOSE ALVES DE SOUZA	R MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, Nº - JARDIM ROGERIO	POMBAL / PB	NORMAL
16.132.493-2	JOSENETE DE SOUSA DANTAS	R ERNANE ROQUE DE ARRUDA, Nº 195 - CENTRO	SAO BENTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.998-0	CLARA VALDETE ARAUJO DA SILVA	R BEIJAMIM CONSTANTE, Nº 00248 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.488-3	ANTONIO CARREIRO DE ALMEIDA JUNIOR	R ERNANE ROQUE DE ARRUDA, Nº 198 - CENTRO	SAO BENTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.151-4	GM PNEUS E COMERCIO LTDA	R ODILON LOPES, Nº SN - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.679-6	YORDAN BEZERRA GOUVEIA	SIT ALMAS, Nº SN - ZONA RURAL	PAULISTA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00010/2011/BAY 11 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-officio”, indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2011.



1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00010/2011/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.050-9	MARIA DA SOLEDADE PAIVA	R GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 43 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00019/2011/RCG 9 de Maio de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0546852011-7;

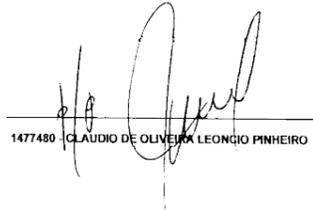
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2011.



1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONICIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00019/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.629-7	JF COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R PARAIBA, Nº 00423 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00034/2011/PAT 18 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0596182011-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2011.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00034/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.775-8	JOSE ADEMIR PEREIRA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 135 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00020/2011/RCG 18 de Maio de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0600292011-0, 0352842011-1, 0600692011-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2011.

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
ALAGOA GRANDE - P.B.
1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00020/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.160.207-0	ARI SILVA FERREIRA	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.620-5	BRUNO VICTOR BARBOSA DE MIRANDA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 02031 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.089.080-2	CARLINDA ARAUJO MACIEL	R ALICE LUNA PEQUENO, Nº 00164 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.138.311-4	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1391 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.141.366-8	COMERCIAL DE ALIMENTOS RG LTDA	R GUILHERMINO BARBOSA, Nº 52 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.895-0	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO BARROS LTDA	R ANTONIO VICENTE, Nº 41 - CATOLE DE JOSE FERREIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.108.486-9	D C N DISTRIBUIDORA CAMELOS NORDESTE LTDA	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 206 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.900-1	DBV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOA VISTA LTDA	R JOAO MARINHO DE OLIVEIRA, Nº 559 - MONTEVIDEU	BOA VISTA/PB	NORMAL
16.149.703-9	DAYSE MICHELE PESSOA ALMEIDA DE MENEZES	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.153.234-9	EMANUEL BERTO	R NATAL, Nº 06 - TRES IRMAES	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.073.388-0	ARLINDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	R TOMAZ SANTA ROSA, Nº 00347 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.088-8	ALVAI ALVES PEREIRA ME	R RIO DE JANEIRO, Nº 198 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.157.584-6	FARMACIA PRECO BAIXO LTDA	PC DA BANDEIRA, Nº 114 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.138.680-6	TEMIRA ARAUJO RAMOS	R LAURINDO PEREIRA, Nº 00008 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.165.213-1	VALERIA ZAMARA ARAUJO FERREIRA	R ANSELMO GOMES SOBRINHO, Nº 26 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.909-6	HANNAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP	R TAVARES CANDEIA, Nº 00053 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.327-5	HASHEM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 581 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.269-2	JOSE CARLOS PEREIRA DE AQUINO	MERCADO PUBLICO DA LIBERDADE, Nº - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.688-8	MAXIMA MOTORSports LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 00225 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.138.313-0	MARCIA ALVES FERREIRA MF	R CORONEL LINDOLFO DE ALBUQUERQUE, Nº 435 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.694-2	MAXSUELL ANDREY BATISTA BARBOSA	R AFONSO CAMPOS, Nº 357 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.150.947-9	PARCERIA MODAS COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME	PARQUE ACUDE NOVO, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.143-8	ROSEMEIRE BARBOSA DE MELO	R DOUTOR JOAO MOURA, Nº 00312 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.154.993-4	REGINA PAULA CAVALCANTI DE FREITAS	R AFONSO CAMPOS, Nº 048 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.334-0	SL DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	R TOMAS SOARES DE SOUZA, Nº 059 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.143-1	SIMONE NOBREGA DOS SANTOS	R MAMEDE MOISES RAIA, Nº 24 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00003/2011/ALG 18 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0603462011-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2011.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.026.303-4	GETULIO DA SILVA FIGUEREDO	R SETE DE SETEMBRO, Nº 00087 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.045.631-2	S C DE ANDRADE & CIA LTDA	R TIRADENTES, Nº 16 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.108.037-5	PAO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	R OTILIA PEREIRA DA CUNHA, Nº 00831 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.138.816-7	ARLEIDE DE MELO LIMA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00018 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	FORTE
16.145.016-4	THAIS ALBUQUERQUE DE BRITO LIRA	R ISIDORO PEREIRA, Nº 91 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.140.477-4	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL ALAGOA GRANDE LTDA	R 7 DE SETEMBRO, Nº s/n - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.115.367-4	ANETE ARAUJO SOBRAL	R PRES JOAO PESSOA, Nº 01058 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.167.262-0	REGENILDO PIMENTEL DE SOUZA	R JOSE MARIANO DA SILVA, Nº 93 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.157.164-6	ISA VANESSA MEDEIROS MONTEIRO - ME	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº S/N - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.152.784-1	SILVANIA FELICIANO TAVARES	R ENEAS CAVALCANTE, Nº 241-A - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.081.983-0	MARIA AMELIA DA SILVA - ME	R MACARIO DE CASTRO, Nº 00005 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.136.332-6	FRANCISCO MARIANO DA SILVA	R RUI BARBOSA, Nº 01875 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.122.839-9	COOPERATIVA MISTA AGROARTESANAL DE JUAREZ TAVORA LTDA	R CEL FRANCISCO LUIZ, Nº - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	NORMAL
16.094.519-4	LIRAGAS COMERCIO DE GAS	R ISIDORO PEREIRA, Nº 00000 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
4ª GERÊNCIA REGIONAL – PATOS PB

PORTARIA Nº 0135842011-4-GR-4 Patos - PB, 17 de maio de 2011.

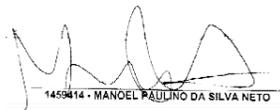
O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0123562011-5 da Coletoria Estadual de Itaporanga - PB.**

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de todas as vias do talão de notas fiscais série “D” de nº 001 a 050, conforme Boletim Policial nº 01/2011, de 31/01/2011, e divulgado no **Jornal Folha do Vale no dia 22/01/2011** e na forma da Legislação em vigor, da firma **JOSEFA LOPES DE SOUSA FILHA**, estabelecida na **Rua dos Três Poderes, s/nº, Centro – São José de Caiana - PB**, sob **Inscrição Estadual Nº 16.166.314-1** e **CNPJ Nº 11.732.166/0001-19**, no ramo de Comércio varejista de materiais de construção em geral.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR a fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria. **PUBLIQUE-SE**



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
4ª GERÊNCIA REGIONAL – PATOS PB

PORTARIA Nº 0129322011-6-GR-4 Patos - PB, 11 de maio de 2011.

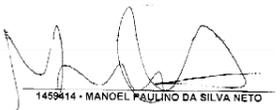
O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0383072011-4 da Coletoria Estadual de Patos - PB.**

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos livros de entradas, saídas e apuração referentes aos anos de 2006 e 2007 e do livro de inventário nº 01, conforme Boletim Policial nº 1163/11, de 02/04/2011, na forma da Legislação em vigor, da firma **DIJANDIRA ALVES DA COSTA**, estabelecida na **Rua Leôncio Wanderley, 281, Centro - Patos-PB**, sob **Inscrição Estadual Nº 16.148.092-6** e **CNPJ Nº 07.880.269/0001-69**, no ramo de Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR a fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria. **PUBLIQUE-SE**



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1581ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 03 de JUNHO de 2011.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II-EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 1031562008-0

Recurso VOL/CRF- nº 178/2009
Recorrente: MILENNIUM INORGANIC CHEMICALS
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Representante: SAMUEL CARVALHO GAUDÊNCIO E OUTROS
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE
Autuantes: CARLOS GUERRA GABÍNIO/ÁLVARO MARQUES G. NETO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

2. Processo nº 0771142008-0 – Sustentação Oral – Dr. Alessandro C. Linhares Pordeus

Recurso VOL/CRF- nº 371/2009
Recorrente: DROGARIA DROGAVISTA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

3. Processo nº 0784522008-6 - Sustentação Oral – Dr. Alessandro C. Linhares Pordeus

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 383/2010
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ª Recorrida: REDEPHARMA LTDA.
2ª Recorrente: REDEPHARMA LTDA.
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: DUY ALÃ DE ARAÚJO MARTINS PEREIRA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 0784482008-0 - Sustentação Oral – Dr. Alessandro C. Linhares Pordeus

Recurso VOL/CRF- nº 396/2009
Recorrente: REDEPHARMA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: DUY ALÃ DE ARAÚJO MARTINS PEREIRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

5. Processo nº 1125422008-9 - Sustentação Oral – Dr. Alessandro C. Linhares Pordeus

Recurso VOL/CRF- nº 017/2010
Recorrente: REDEPHARMA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: JURANDI EUFRASINO DE SOUSA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 1034292009-0

Recurso VOL/CRF- nº 199/2010
Recorrente: EMBRASA – EMBALAGENS MICROONDULADAS DO BRASIL S/A.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes: VINÍCIUS VELEZ VIANA/ANDRÉ ARRUDA
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

7. Processo nº 1034262009-6

Recurso VOL/CRF- nº 211/2010
Recorrente: EMBRASA – EMBALAGENS MICROONDULADAS DO BRASIL S/A.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes: KARLA DÉBORA N. MOTTA/NORMA DE ALBUQUERQUE PIRES
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

8. Processo nº 1118472008-8

Recurso HIE/CRF- nº 165/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: PEPECA PAPELARIA E PRESENTES LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ZENILDO BEZERRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

9. Processo nº 1010152008-5

Recurso HIE/CRF- nº 183/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MÁRCIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA - ME
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO
Autuante: ANTÔNIO ANDRADE MOURA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

10. Processo nº 0185672009-8

Recurso HIE/CRF- nº 259/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: TACARUNA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: JÚLIO DE OLIVEIRA COELHO
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

11. Processo nº 0179172009-9

Recurso VOL/CRF- nº 203/2010
Recorrente: JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes: MÁRCIA MARIA WANDERLEY/NORMA DE ALBUQUERQUE PIRES
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

12. Processo nº 1041512009-8

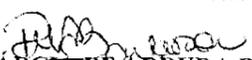
Recurso HIE/CRF- nº 180/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrido: LUCIANO GONÇALVES BATISTA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
Autuantes: LÚCIO CARLOS BARBOSA/ANTÔNIO HENRIQUE C. FILHO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

13. Processo nº 0260462009-0

Recurso VOL/CRF- nº 237/2010

Recorrente: VALDECY SÉRGIO MARTINS.
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS
 Autuantes: WENDER VIEIRA DA SILVA/PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO
 Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

João Pessoa, 30 de maio de 2011.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 212/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1531/2011-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Ailton da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 063.2008.000.821-0**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Juazeirinho**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 01 de junho de 2011, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 213/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1500/2011-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Kelson Fabricio de Mesquita**, **Processo Nº 013.2011.000.361-6**, e **Valderi Alves Ferreira**, **Processo Nº 013.2010.002.581-9**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Cajazeiras**, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 01 e 02 de junho de 2011, respectivamente, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 060/2011-DPPB/GSDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os processos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1211/2011	142.358-4	ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA	30	10.05.2011 a 10.06.2011

João Pessoa, 26 de maio de 2011.


Charles G. Pereira
 Subdefensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2011 - DPPB/CORGE

João Pessoa, PB – 06 de maio de 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela LC Federal nº 80/94, recepcionada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, Art. 105, Inc. V, e, Art. 17 e 28, Inc. VII da LC Estadual nº 39/2002 e,

Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do Art. 131 “Caput” da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e demais disposições legais que regulamentam a matéria;

Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura de Sindicância Disciplinar, Processo nº 0884/2011-DPPB/CORGE, com o fim de apurar denúncias contra o Defensor Público REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, DP3, Matr. Nº 79.457-1, titular da 1ª DP, da Comarca de

Pedras de Fogo/PB, por ter infringido em tese, o Artigo 61, Incs. I e II; art. 64 “Caput” da Lei Complementar Estadual nº 39/02, de 15 de Março de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/03/2002,

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão de Sindicância Disciplinar, constituída pelos Defensores Públicos, Benedito de Andrade Santana, matr. nº.77.929-6, Amaury Ribeiro de Barros Filho, matr. nº 77.304-2, e Álvaro Cavalcanti de Almeida, matr. nº 96.291-1, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados no Processo supra mencionado, e outros fatos conexos que venham a ocorrer no andamento do processo, devendo para tanto, notificar, ouvir testemunhas, solicitar documentos junto às repartições públicas e privadas, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada.

II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da LC nº 58/2003, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE, em 31.12.2003.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 002/2011 - DPPB/CORGE

João Pessoa, PB – 09 de maio de 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela LC Federal nº 80/94, recepcionada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, Art. 105, Inc. V, e, Art. 17 e 28, Inc. VII da LC Estadual nº 39/2002,

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão de Sindicância Disciplinar constituída pelos Defensores Públicos, Benedito de Andrade Santana, matrícula nº 77.929-6, Amaury Ribeiro de Barros Filho, matrícula nº 77.304-2, e Severino Nunes de Lucena, matrícula nº 80.552-1, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados contra o Defensor Público ANTÔNIO IVAN PEDROSA, DP3, Matr. Nº 64.649-1, titular da 2ª DP, da 3ª VARA DE MANGABEIRA, Região Metropolitana da Capital, por ter infringido em tese, o Artigo 61, Incs. I, II e III da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de Março de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/03/2002, contidos no Processo nº 1281/2011, e outros fatos conexos que venham a ocorrer no andamento do processo, devendo para tanto, notificar, ouvir testemunhas, solicitar documentos junto às repartições públicas e privadas, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada, assegurando-se ao sindicado a garantia da ampla defesa e ao contraditório.

II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da LC nº 58/2003, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE, em 31.12.2003.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 003/2011 - DPPB/CORGE

João Pessoa, PB – 16 de maio de 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela LC Federal nº 80/94, recepcionada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, Art. 105, Inc. V, e, Art. 17 e 28, Inc. VII da LC Estadual nº 39/2002 e,

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão de Sindicância Disciplinar, constituída pelos Defensores Públicos, Benedito de Andrade Santana, matrícula nº.77.929-6, Amaury Ribeiro de Barros Filho, matrícula nº 77.304-2, e Álvaro Cavalcanti de Almeida, matrícula nº 96.291-1, para, sob a presidência do primeiro, promover a apuração dos fatos denunciados no Processo nº 924/2011-DPPB/CORGE, contra o servidor MARCELO DA SILVA LEITE, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 091.083-0, Lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com Exercício no Fórum de MANGABEIRA, Região Metropolitana da Capital, por ter infringido em tese, os Incisos III, IX, XVII, do Artigo 107, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31/12/2003, e outros fatos conexos que venham a ocorrer no andamento do processo, devendo para tanto, notificar, ouvir testemunhas, solicitar documentos junto às repartições públicas e privadas, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada, assegurando-se ao sindicado a garantia da ampla defesa e ao contraditório.

II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da LC nº 58/2003, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE, em 31.12.2003.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 004/2011 - DPPB/CORGE

João Pessoa, PB – 16 de maio de 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela LC Federal nº 80/94, recepcionada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, Art. 105, Inc. V, e, Art. 17 e 28, Inc. VII da LC Estadual nº 39/2002,

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão de Sindicância Disciplinar, constituída pelos Defensores Públicos, Benedito de Andrade Santana, matrícula nº.77.929-6, Amaury Ribeiro de Barros Filho, matrícula nº 77.304-2, e Álvaro Cavalcanti de Almeida, matrícula nº 96.291-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncias contra a Defensora Pública ALDAMI SOARES PIMENTEL, DP3, Matr. Nº 74.582-1, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, por ter infringido, em tese, o Artigo 60, Incs. II e V, art. 64 “Caput”, da Lei Complementar Estadual nº 39/02, de 15 de Março de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/03/2002, conforme Processo nº 0885/2011-DPPB/CORGE, e outros fatos conexos, que venham a ocorrer no andamento do processo, devendo, para tanto, notificar, ouvir testemunhas, solicitar documentos junto às repartições públicas e privadas, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada, assegurando-se ao sindicado a garantia da ampla defesa e ao contraditório.

II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da LC nº 58/2003, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE, em 31.12.2003.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 005/2011 - DPPB/CORGE João Pessoa, PB – 16 de maio de 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela LC Federal nº 80/94, recepcionada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, Art. 105, Inc. V, e, Art. 17 e 28, Inc. VII da LC Estadual nº 39/2002,

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão de Sindicância Disciplinar, constituída pelos Defensores Públicos, Benedito de Andrade Santana, matrícula nº 77.929-6, Amaury Ribeiro de Barros Filho, matrícula nº 77.304-2, e Álvaro Cavalcanti de Almeida, matrícula nº 96.291-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar ocorrência contra o servidor MANOEL ITAMAR PEREIRA, motorista, matrícula nº 91.124-1, quando da condução do veículo Corsa de placas NHQ 4736, descrita na folha de despacho/informações sob registro nº 1707/2011-DPPB, por ter infringido, em tese, o Artigos 106, Inc. VII, e 113 "Caput", da Lei Complementar Estadual nº 58/03, conforme Processo nº 1482/2011-DPPB/CORGE, e outros fatos conexos, que venham a ocorrer no andamento do processo, devendo, para tanto, notificar, ouvir testemunhas, solicitar documentos junto às repartições públicas e privadas, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada, assegurando-se ao sindicado a garantia da ampla defesa e ao contraditório.

II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da LC nº 58/2003, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE, em 31.12.2003.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 006/2011 - DPPB/CORGE João Pessoa, PB – 18 de maio de 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela LC Federal nº 80/94, recepcionada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, Art. 105, Inc. V, e, Art. 17 e 28, Inc. VII da LC Estadual nº 39/2002,

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão de Sindicância Disciplinar constituída pelos Defensores Públicos, Benedito de Andrade Santana, matrícula nº 77.929-6, Amaury Ribeiro de Barros Filho, matrícula nº 77.304-2, e Severino Nunes de Lucena, matrícula nº 80.552-1, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados contra o Defensor Público ANTÔNIO IVAN PEDROSA, DP3, Matr. Nº 64.649-1, titular da 2ª DP, da 3ª VARA DE MANGABEIRA, Região Metropolitana da Capital, por ter infringido em tese, o Artigo 61, Incs. I, II e III da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de Março de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/03/2002, contidos no Processo nº 1421/2011, e outros fatos conexos que venham a ocorrer no andamento do processo, devendo para tanto, notificar, ouvir testemunhas, solicitar documentos junto às repartições públicas e privadas, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada, assegurando-se ao sindicado a garantia da ampla defesa e ao contraditório.

II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 133, parágrafo único da LC nº 58/2003, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE, em 31.12.2003.

PUBLIQUE-SE.


FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR
CORREGEDOR – GERAL